



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1007

Resolve sobre requerimentos de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir as solicitações de abono de faltas feitas através dos requerimentos nº 0484/96 e nº 2389/96 pela discente **Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras**, na disciplina "Língua Inglesa - Redação II" (LET 537) e através do requerimento nº 2591/96, pela discente **Gláucia Aparecida Alves**, na disciplina "Língua Inglesa - Redação I" (LET 427).

Art. 2º Enviar ao Colegiado do Curso de Letras os requerimentos de que trata o artigo 1º desta Resolução, para análise e decisão daquele Colegiado sobre o pedido de aproveitamento dos créditos da disciplina "Língua Inglesa III" (LET 143), do currículo antigo do Curso de Letras, cursada pelas requerentes para complementar o número de créditos exigidos em disciplinas eletivas.

Ouro Preto, em 03 de julho de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício